



PROCESSO Nº 23746.007170/2023-00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45613-204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominada UFSB, neste ato representada pela Reitora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ, CONTRATANTE** e, do outro lado a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP (CONTRATADA)**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. SSP-BA, CPF nº , têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal: 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014 de 21 de maio de 2014, alterada pelas Leis 12.349/2010, 12.863/13 e 13.243/2016 e, subsidiariamente, à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato celebrado entre as partes ora qualificadas para execução do projeto intitulado "Programa de Pesquisa e desenvolvimento da silvicultura com espécies nativas na Mata Atlântica e Amazônia.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 032 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Itabuna, de de

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA
LUZ
Reitora – UFSB**

**YURI GUERRIERI PEREIRA
Diretor Geral - FEP**



Emitido em 22/10/2024

TERMO ADITIVO N° 34/2024 - CCPI (11.01.03.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/10/2024 09:18)

RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS

COORDENADOR - TITULAR

CCPI (11.01.03.02.01)

Matrícula: ###629#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/10/2024** e o código de verificação: **e0cc683a0f**



Emitido em 22/10/2024

TERMO ADITIVO Nº 35/2024 - GB (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/10/2024 14:06)

IRIS LEYDE LIMA VIEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CADMR (11.01.15.07)

Matrícula: ###999#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 22/10/2024 e o código de verificação: **fcbd8c6834**